

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO QUINTO
ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CELEBRADO
ENTRE A UPAE ARRUDA E A ALEXSANDRA DE
GUSMÃO NERES, NOS TERMOS ABAIXO.**

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, na condição de Gestora da **UPAE ARRUDA**, associação civil de direito privado e fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 10.894.988/0005-67, com endereço na Av. Professor José dos Anjos, s/n, Arruda, Recife-PE, CEP 52.120-100, neste ato representada por seu Superintendente Geral, Sr. Filipe Costa Leandro Bitu, doravante denominada simplesmente "LOCATÁRIA"; e

ALEXSANDRA DE GUSMÃO NERES, inscrita no CNPJ sob o nº 19.533.734/0001-64, estabelecida na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1138, bairro Imbiribeira, Recife-PE, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente "LOCADORA";

CONSIDERANDO:

- (i) que, em 1º de agosto de 2018, as Partes firmaram Contrato de Locação de Equipamentos Informáticos e Outras Avenças ("Contrato");
- (ii) que, em 1º de agosto de 2020, as Partes firmaram o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato;
- (iii) o interesse das Partes em retificar a numeração do Quinto Termo Aditivo ao Contrato, firmado em 1º de setembro de 2022;
- (iv) o interesse das Partes em retificar o valor da franquia e o valor por página excedente, referidos no item 3.1.2 do Contrato;

Têm entre si, justo e contratado, o presente Termo de Rerratificação ao Quinto Aditivo do Contrato de Locação de Equipamentos de Informática, na forma das cláusulas abaixo descritas:



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO DO TERMO ADITIVO
FIRMADO EM 01/09/2022**

1.1. Pelo presente, as partes resolvem retificar a numeração do instrumento denominado “Quinto Aditivo ao Contrato de Locação de Equipamentos de Informática”, assinado em 1º de setembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“2º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, NA
FORMA ABAIXO:”**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DE VALORES

2.1 As Partes resolvem retificar o valor mensal da franquia e o valor por página excedente, referidos no item 3.1.2 do Contrato, após as alterações realizadas por meio do Termo Aditivo assinado em 1º de setembro de 2022, passando o item 3.1 a vigorar com a seguinte redação:

*3.1 – Pela locação do equipamento, objeto do presente contrato, indicado na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, mensalmente, os seguintes valores:*

3.1.1 – O valor de R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais), referente à franquia mínima de 22.000 (vinte e duas mil) impressões por mês, devendo pagar o valor de R\$ 0,05 (cinco centavos) por página excedente mono em papel A4;

3.1.2 – O valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente à franquia de 1000 (mil) páginas coloridas adm por mês, pagando o valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por página excedente adm em papel A4;

3.1.3 – O valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) referente à franquia color imagem de 1000 (mil) páginas por mês, devendo pagar o valor de R\$ 0,70 (setenta centavos) por página excedente de imagem em papel A4;

3.1.4 – O valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) por mês referente à taxa fixa das térmicas d210 e o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) por mês referente à taxa fixa da térmica dt230.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato, permanecendo válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes, perante as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento, para que produza todos os efeitos de direito.

Recife, 02 de setembro de 2022.

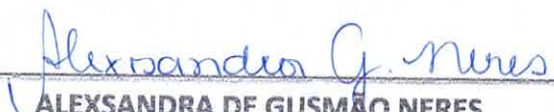


UPAE ARRUDA

Filipe Consta Leandro Bitu

Superintendente Geral das Unidades sob Gestão

LOCATÁRIA

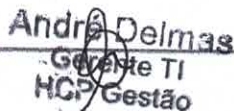


ALEXSANDRA DE GUSMÃO NERES

[Representante legal]

LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1. 
RG: **André Delmas**
CPF: **Gerente TI**
HCP Gestão

2. 
RG: **Evelyn Katiana**
CPF: **Aux. Adm.**
Uniservice
9762554
40540037492


André Meira
Compliance Assessoria Institucional
HCP GESTÃO